



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCISCO BELTRÃO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025), nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao presente mandado, expedido pelo respeitável Juizado Especial Cível, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO Nº 0003112-13.2020.8.16.0209, em que é Credor MOACIR DA SILVA e Devedores LUIZ FERNANDO SORANZO DOS SANTOS (pessoas física e jurídica), dirigi-me ao endereço mencionado no mandado, a saber: Rua Aracaju, 1040, e, lá estando, depois das formalidades legais e de praxe, **PROCEDI À PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**, sobre o seguinte veículo:

1. PROPRIETÁRIO/Nome: LUIZ FERNANDO SORANZO DOS SANTOS. VEÍCULO: Placa: APN1741-PR; Chassi: 9BWCA05W58P089578; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Ano Modelo: 2008; Cor: PRETA; Renavam: 945861869; Nº Motor: BNW386439; Tipo: AUTOMOVEL; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Espécie: PASSAGEIRO; Categoria: PARTICULAR, **de propriedade de LUIZ FERNANDO SORANZO DOS SANTOS e com restrição de transferência junto ao sistema RENAJUD.**

DEPÓSITO: Depois de realizada e formalizada a penhora sobre o veículo acima mencionado, descrito e bloqueado, nomeei o Devedor LUIZ FERNANDO SORANZO DOS SANTOS, como Fiel depositário, o qual aceitou o encargo que lhe foi confiado, prometendo-se a guarda-lo, zela-lo e não abrir mão desse bem, sem prévia comunicação e autorização deste juízo.

AVALIAÇÃO: Pneus traseiros em bom estado de uso; pneus dianteiros em regular estado de uso; bancos e estofamento internos em ruim estado de conservação; sem o tampão traseiro interno; velocímetro marcando 205.253 quilômetros rodados; carro usado diariamente no trabalho de metalúrgica e funilaria; várias avarias na lataria; pintura desgastada; estrutura do carro avariada, diante de uma batida; alguns amassados; diante do ora informado, AVALIO o presente bem em: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

METODOLOGIA: Tabela FIPE; mês de referência: setembro/2025; Código FIPE: 005231-0; Autenticação: k6p7q19l8n6s.

INTIMAÇÃO: Depois das formalidades legais e de praxe, pessoalmente, INTIMEI o Devedor de todo o conteúdo deste AUTO; do seu cargo de Fiel Depositário; bem como, de seu prazo legal de quinze dias para, querendo, através de advogado, apresentar impugnação à penhora e à avaliação, o qual bem ciente ficou, aceitou as cópias que lhe ofereci e exarou sua nota de ciente.

NADA MAIS!

DADA E PASSADA, NESTA CIDADE E COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ.
ANDRON CEZAR CASPERIN
OFICIAL DE JUSTIÇA

INDENIZAÇÃO DE TRABALHO A RECEBER!

RESULTADO DA DILIGÊNCIA: PARTE CITADA/INTIMADA. PENHORA POSITIVA.

